

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS,
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2021**

(Lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo § 1º do
artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

**COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 33.000.167/0001-01
NIRE nº 33300032061**

I. DATA, HORA E LOCAL:

Considerando os efeitos da pandemia de Covid-19 (coronavírus) no Brasil e as medidas das autoridades sanitárias e governamentais para o enfrentamento da pandemia, especialmente quanto à restrição de circulação e reunião de pessoas, estas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram realizadas exclusivamente por meio digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM nº 481/2009, no dia 14 de abril de 2021, às 15 horas. A plataforma digital utilizada pela Companhia (Webex) atende aos requisitos previstos no artigo 21-C, §1º da referida Instrução.

II. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

Participaram da Assembleia Geral Ordinária acionistas representando o percentual correspondente a 89,06% das ações ordinárias que compõem o capital social, e da Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando o percentual 88,99% das ações ordinárias que compõem o capital social, conforme atestam os registros no Livro de Presença de Acionistas. Acionistas comunicados e convocados através de anúncios publicado nas edições dos dias 11, 15, 16 de março de 2021 do periódico Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e dos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de março de 2021 do periódico Valor Econômico, e através de Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 12, 15 e 16 de março de 2021 do periódico Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e dos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de março de 2021 do periódico Valor Econômico. As Assembleias foram presididas pelo acionista **Francisco Augusto da Costa e Silva**, designado por Ato do Presidente da Companhia, com base no artigo 42 do Estatuto Social da Petrobras e a Sra. **Maria Teresa**

Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, representando a União Federal (União). Participaram, ainda, em atenção ao disposto no § 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), o Sr. **Omar Carneiro da Cunha Sobrinho**, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da Petrobras; a Diretora Executiva Financeira e de Relacionamento com Investidores, Sra. **Andrea Marques de Almeida**; o Diretor Executivo de Governança e Conformidade, Sr. **Marcelo Barbosa de Castro Zenkner**; e os Srs. **Marcelo Gavioli**, **Leandro Basto Pereira** e **Bruno Bressan Marcondes**, representantes da KPMG Auditores Independentes. Especificamente com relação à Assembleia Geral Extraordinária, participou o Sr. **Odilson Gonçalves Fernandes**, representando Moreira Associados Auditores Independentes. Por fim, registre-se a presença dos Srs. **José Franco Medeiros de Moraes** e **Daniel Alves Ferreira**, respectivamente, Presidente e membro do Conselho Fiscal da Companhia, em atenção ao disposto no artigo 164 da Lei das S.A..

Antes de iniciar a deliberação das matérias da Ordem do Dia e considerando que a participação dos acionistas nessas Assembleias Gerais deu-se exclusivamente de forma remota, o Presidente das Assembleias reforçou as regras e os procedimentos adotados pela Mesa para o transcurso da reunião.

O Presidente das Assembleias informou, ainda, que: em Assembleia Geral Ordinária, acionistas representando 11,23% das ações ordinárias, 26,78% das ações preferenciais e 17,91% do total de ações emitidas pela Companhia enviaram suas instruções por meio de boletim de voto a distância; e em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando 11,18% do capital social com direito a voto enviaram suas instruções por meio de boletim de voto a distância.

III. MESA:

- Presidente da Assembleia: **Francisco Augusto da Costa e Silva**
- Representante da União: **Maria Teresa Pereira Lima**
- Secretário: **João Gonçalves Gabriel**

IV. ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- I. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- II. Proposta para a Destinação do Resultado do exercício de 2020;
- III. Eleição de 5 (cinco) membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, dentre os quais 1 (um) é indicado pelos acionistas ordinários minoritários e 1 (um) pelos titulares de ações preferenciais, ambos através do processo de eleição em separado;

- IV. Fixação da remuneração dos Administradores da Companhia, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração.

V. ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- I. Incorporação da Companhia de Desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais S.A. ("CDMPI") pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras para:
- (1) Ratificar a contratação da Moreira Associados Auditores Independentes ("Moreira Associados") pela Petrobras para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da CDMPI, nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;
 - (2) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Moreira Associados para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da CDMPI;
 - (3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado entre a CDMPI e a Petrobras em 24.02.2021;
 - (4) Aprovar a incorporação da CDMPI pela Petrobras, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras; e
 - (5) Autorizar a Diretoria Executiva da Petrobras a praticar todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

VI. DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

Em Questões de Ordem

Foram aprovadas por unanimidade, sem objeção de nenhum dos participantes, (i) a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei das S.A.; (ii) a lavratura em conjunto das atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária; e (ii) a dispensa da leitura das exposições de motivos de cada um dos itens a serem colocados em deliberação, pelo fato dos respectivos documentos já terem sido amplamente divulgados e colocados à disposição dos acionistas.

Sobre os itens constantes do Edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária:

Item I: foram aprovados, por maioria (mapa de votação em anexo a esta ata), com abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do Parecer do

Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Item II: pelo voto da maioria dos acionistas (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), com abstenção dos legalmente impedidos, foi aprovada a Destinação do Resultado do exercício de 2020 conforme proposto pela Administração, com a destinação da importância de R\$10.271.604.106,17 como remuneração aos acionistas a título de dividendos, correspondendo a 144,50% do lucro líquido (152,43% do lucro líquido ajustado), sendo R\$4.411.248.773,34 para ações preferenciais e R\$5.860.355.332,83 para ações ordinárias, considerando a quantidade de ações em circulação.

Para determinação desta destinação, levou-se em consideração os seguintes aspectos:

a) Conforme previsto no artigo 8º do Estatuto Social da Petrobras, os dividendos a serem pagos às ações ordinárias e preferenciais não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado.

b) O Estatuto Social da Petrobras, em seu artigo 5º, parágrafo 2º, estabelece prioridade no recebimento do dividendo atribuível à ação preferencial, no mínimo, de 5% (cinco por cento) calculados sobre a parte do capital representado por esta espécie de ação, ou 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação, prevalecendo sempre o maior. Em 2020, prevaleceu o critério de 5% do capital social, o que equivale a R\$0,787446 por ação em circulação.

c) A Revisão da Política de Remuneração aos Acionistas da Petrobras, aprovada pelo Conselho de Administração, com o objetivo de possibilitar que a Administração proponha o pagamento de dividendos compatíveis com a geração de caixa da Companhia.

d) Após atendimento à prioridade das ações preferenciais, dividendos adicionais às ações ordinárias no valor de R\$0,787446 por ação em circulação, valor equivalente aos dividendos propostos às ações preferenciais.

As referidas importâncias foram distribuídas da seguinte forma:

a) R\$4.411.248.773,34, na forma dividendos mínimos obrigatórios às ações preferenciais, com base no lucro líquido do exercício de 2020, a serem pagos em 29 de abril de 2021, correspondente ao valor de R\$0,787446 por ação preferencial em circulação, e terão os seus valores atualizados monetariamente, a partir de 31 de dezembro de 2020 até a data do pagamento, de acordo com a variação da taxa SELIC.

b) R\$5.860.355.332,83, na forma de dividendos adicionais propostos às ações ordinárias, a serem pagos em 29 de abril de 2021, correspondente ao valor de R\$0,787446 por ação ordinária em circulação, e terão os seus valores atualizados monetariamente, a partir de 31 de dezembro de 2020 até a data do pagamento, de acordo com a variação da taxa SELIC. Esses dividendos

adicionais, registrados em conta específica do patrimônio líquido, foram provenientes do lucro líquido do exercício de 2020 (R\$1.300.184.678,52) e da reserva de retenção de lucros (R\$4.560.170.654,31).

Os acionistas terão direito à remuneração na seguinte forma:

1. A data de corte para os detentores de ações de emissão da Petrobras negociadas na B3 será no dia 14 de abril de 2021 e a *record date* para os detentores de *American Depositary Receipts* (ADRs) negociados na *New York Stock Exchange* – NYSE será o dia 16 de abril de 2021.

2. As ações da Petrobras serão negociadas ex-direitos na B3 e NYSE a partir do dia 15 de abril de 2021.

Dessa forma, a Assembleia Geral Ordinária aprovou a destinação de R\$355.420.083,72 para reserva legal, R\$1.027.159.802,45 para reserva estatutária e R\$10.271.604.106,17 como remuneração aos acionistas a título de dividendos, sendo: (i) R\$5.711.433.451,86 provenientes do lucro líquido do exercício de 2020; e (ii) R\$4.560.170.654,31 da reserva de retenção de lucros.

A Assembleia aprovou, ainda, a homologação dos dividendos, na razão de R\$0,787446 por ação preferencial e ordinária em circulação, sendo R\$4.411.248.773,34 para os acionistas detentores das ações preferenciais, equivalentes aos dividendos mínimos obrigatórios, e R\$5.860.355.332,83 de dividendos adicionais propostos aos acionistas das ações ordinárias.

Item III: antes de proceder a cada uma das votações em separado pelos acionistas minoritários e preferencialistas para as eleições para o Conselho Fiscal, o Presidente da Assembleia ressaltou a orientação do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº 01/2021, que prescreve competir a cada entidade de previdência privada complementar avaliar se seu voto, em alguma medida, sofre influência do acionista controlador da Petrobras e que, caso decida por votar na eleição em separado, deverá estar apta a apresentar, se questionada após a Assembleia, elementos que permitam demonstrar que não houve a citada influência.

Informou, ainda, que o Comitê de Pessoas (COPE) da Petrobras realizou a avaliação dos candidatos para o Conselho Fiscal e concluiu que todos os candidatos atendem aos requisitos para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal, não se verificando vedação ou impedimento. Com relação, especificamente, à candidata Michele da Silva Gonsales Torres, no entender do Comitê, a indicada conseguiu comprovar o efetivo exercício do cargo de Conselheira Fiscal pelo prazo de 02 anos, 11 meses e 15 dias, inclusive em companhia sujeita à mesma regra legal a qual a Petrobras está vinculada. Como o período probatório da condição da indicada poderá ser concluído em até 15 dias após a realização da Assembleia Geral de Acionistas, e, portanto, dentro do limite de 30 dias para posse, caso eleita, o COPE recomendou que a posse da indicada ocorra de modo a garantir a conclusão do prazo de 3 anos de experiência legalmente exigido.

Pelo voto da maioria dos acionistas (conforme mapas de votação anexos a esta ata), as seguintes pessoas foram eleitas como membros do Conselho Fiscal da Petrobras, todos com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária:

(a) pelo voto da União Federal, acionista controladora da Companhia: como membro titular, a Sra. **Agnes Maria de Aragão da Costa**, brasileira, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, economista, casada, com domicílio na SQS 203, bloco H, apartamento 203, Asa Sul, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70233-080, portadora da identidade nº 11869726-7, expedida pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco - IIFP/RJ, e do CPF nº 080.909.187-94, tendo como suplente o Sr. **Jairez Elói de Sousa Paulista**, brasileiro, natural da Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, administrador, casado, com domicílio na CAS Chácara 122, Lote 01-A, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 72115-000, portador da identidade nº 283847, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 059.622.001-44; como membro titular o Sr. **Sergio Henrique Lopes de Sousa**, brasileiro, natural da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, administrador, casado, com domicílio na SQSW 504, bloco E, apartamento 306, Setor Sudoeste, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70673-505, portador da identidade nº 396.723, expedida pela Marinha do Brasil, e do CPF nº 884.939.707-00, tendo como suplente o Sr. **Alan Sampaio Santos**, brasileiro, natural da Cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, advogado, casado, com domicílio na SQNW 108, bloco B, apartamento 212, Setor Noroeste, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70686-160, portador da identidade nº 027581812-8, expedida pelo Exército Brasileiro, e do CPF nº 769.511.207-06; como membro titular o Sr. **José Franco Medeiros de Moraes**, brasileiro, natural da Cidade de Brasília, Distrito Federal, economista, mantendo união estável, com domicílio na SQN 213, bloco A, apartamento 504, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70972-010, portador da identidade nº 817.921, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 665.559.571-15, tendo como suplente a Sra. **Gildenora Batista Dantas Milhomem**, brasileira, natural da Cidade de Brasília, Distrito Federal, contadora, casada, com domicílio na SQS 210, bloco K, apartamento 104, Asa Sul, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70273-110, portadora da identidade nº 764.269, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 368.724.071-15, sendo estes 2 (dois) últimos nomes indicados pelo Tesouro Nacional;

(b) pelo voto em separado dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias, na forma prevista no artigo 240 da Lei das S.A., com abstenção da União: como membro titular a Sra. **Patricia Valente Stierli**, brasileira, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, administradora de empresas, divorciada, com domicílio na Rua Itacema nº 246, apartamento 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-050, portadora da identidade nº 4589089-4, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 010.551.368-78, tendo como suplente o Sr. **Robert Juenemann**, brasileiro, natural da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, advogado, solteiro, com domicílio na Rua Andre Puente nº 00238, Independência, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90035-150, portador da identidade nº 6013302821, expedida pela SSP/RS, e do CPF nº 426.077.100-06.

(c) pelo voto em separado dos acionistas minoritários detentores de ações

preferenciais, também na forma prevista no artigo 240 da Lei das S.A., com abstenção da União: como membro titular a Sra. **Michele da Silva Gonsales Torres**, brasileira, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, advogada, casada, com domicílio na Rua Sabará nº 402, apartamento 42, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01239-010, portadora da identidade nº 33.347.425-9, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 324.731.878-00, tendo como suplente o Sr. **Antonio Emilio Bastos de Aguiar**, brasileiro, natural da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, administrador, casado, com domicílio na Avenida Parque das Águas Claras, nº 2615, apartamento 903, Águas Claras, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71906-500, portador da identidade nº 95002179039, expedida pela SSP/CE, e do CPF nº 553.005.024-72.

Item IV: foi aprovada, por maioria de votos (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), com abstenção dos legalmente impedidos e em conformidade com o voto da União – proferido de acordo orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) constante da Nota Técnica SEI nº 11970/2021/ME, de 6 de abril de 2021, e em observância ao disposto Decreto nº 9.745/2019, anexo I, art. 98, inciso VI, alíneas “d”, “e” e “i” e inciso XII –, a remuneração global dos administradores, membros do Conselho Fiscal e Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, da seguinte forma:

a) fixado em até **R\$47.059.396,55** o montante global a ser pago aos administradores da Petrobras, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022; b) fixadas em até **R\$1.235.599,05** a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais, em até **R\$2.471.198,03** a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria Estatutário, em até **R\$3.953.916,85** a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado e em até **R\$1.976.958,43** a remuneração dos demais Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022; c) fixados os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; d) fixados os honorários mensais do Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado em 40% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva e para os demais membros desses Comitês o honorário mensal correspondente a 30% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e) fixados os honorários mensais dos membros dos demais Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração em 50% do honorário mensal de membro do Conselho de Administração da Petrobras, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; f) recomendada a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela pela SEST fornecida, atendo-se aos limites definidos nas alíneas “a” e “b”; g) vedado expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do

Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) na sua respectiva data-base; h) vedado o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; i) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; j) esclareceu que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; k) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; l) condicionou o pagamento da rubrica "Quarentena" aos membros da Diretoria Executiva à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR), nos termos da legislação vigente; m) esclareceu que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; n) condicionou o pagamento da Remuneração Variável Anual (RVA) dos Diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST; o) aplicação, se for o caso, de reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2019, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e p) condicionou o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo 202, §3º da CF/88 e no artigo 16 da Lei Complementar nº 109/2001.

Finda a Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, mas antes de se passar para a Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente das Assembleias informou, a pedido da Companhia, que a Petrobras decidiu alterar o periódico em que são feitas as publicações ordenadas pela Lei das S.A., de modo que a partir da Assembleia Geral Ordinária que se realiza na presente data, tais publicações passarão a ser realizadas na edição estadual do periódico Valor Econômico – Estado do Rio de Janeiro, além do Diário Oficial do mesmo Estado. Em prosseguimento, o Presidente das Assembleias informou, ainda, que essas publicações e as demais comunicações da Companhia permanecerão disponíveis nos endereços eletrônicos da CVM e da própria Petrobras. Finalmente, esclareceu que, em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 289 da Lei das S.A., a mudança do órgão de publicação será precedida de aviso aos acionistas constante do extrato da ata da Assembleia Geral Ordinária.

Passou-se então para a Assembleia Geral Extraordinária.

Sobre os itens constantes do Edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária:

Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação em anexo a esta ata), foi aprovada a incorporação da Companhia de Desenvolvimento e

Modernização de Plantas Industriais S.A. (“CDMPI”) pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, mediante a:

- (1) ratificação a contratação da Moreira Associados Auditores Independentes (“Moreira Associados”) pela Petrobras para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da CDMPI, nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei das S.A.;
- (2) aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Moreira Associados para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da CDMPI;
- (3) aprovação, em todos os seus termos e condições, do Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado entre a CDMPI e a Petrobras em 24.02.2021;
- (4) aprovação da incorporação da CDMPI pela Petrobras, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras; e
- (5) autorização para que a Diretoria Executiva da Petrobras pratique todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

Nada mais havendo a tratar, foi deliberada a posterior lavratura da ata e encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária às dezoito horas e cinquenta minutos do dia 14 de abril de 2021.

VII. REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES DURANTE A ASSEMBLEIA:

- O acionista Júlio César Barbosa de Souza, manifestou-se: (a) contrariamente ao item I da Ordem do Dia da AGO, por considerar que há potencial conflito entre os diversos públicos de interesse (acionista controlador, acionistas minoritários, inclusive pessoas físicas, empregados e administradores); (b) favoravelmente ao item II da Ordem do Dia da AGO, porém registrando seu descontentamento especificamente com o item “c” da proposta que trata sobre a revisão da política de remuneração aos acionistas, por entender que a referida política não prioriza a remuneração adequada aos acionistas; (c) favoravelmente pela eleição para membros do Conselho Fiscal, no item III da Ordem do Dia da AGO, na qualidade de detentor de ações ordinárias de emissão da Companhia, dos indicados pelo acionista controlador, bem como, na qualidade de detentor de ações preferenciais de emissão da Companhia, da Sra. Michele da Silva Gonsales Torres e do Sr. Antonio Emílio Bastos de Aguiar Freire como membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal, indicados pelos acionistas detentores de ações preferenciais, registrando ainda, elogio aos indicados ao Conselho Fiscal e recomendando que, para as próximas eleições, seja informado se os indicados são acionistas da Petrobras; e (d) favoravelmente ao item IV da Ordem do Dia da AGO, registrando sua recomendação de maior transparência na divulgação das informações relativas a essa matéria, como boa prática de governança corporativa; e, em relação à Ordem do Dia da AGE, manifestou-se favoravelmente ao item I da Ordem do Dia da AGE, registrando elogio à Petrobras pela disponibilização das informações necessárias para a adequada apreciação da matéria, prezando pela transparência e alinhada às boas práticas de governança corporativa;

- A acionista União Federal, manifestou-se verbalmente nos itens I e IV da Ordem do Dia da AGO; pela eleição para membros do Conselho Fiscal, no item III da Ordem do Dia da AGO, da Sra. Agnes Maria de Aragão da Costa como titular e do Sr. Jairez Elói de Sousa Paulista como suplente; do Sr. Sérgio Henrique Lopes de Sousa como titular e do Sr. Alan Sampaio Santos como suplente; do Sr. José Franco Medeiros de Moraes como titular e da Sra. Gildenora Batista Dantas Milhomem como suplente, estes dois últimos indicados pelo Tesouro Nacional;

- A acionista Maria Adelaide Silva, manifestou-se contrariamente aos itens II e IV da Ordem do Dia da AGO;

- A acionista Marta Leite Colares, manifestou-se favoravelmente pela eleição, no item III da Ordem do Dia da AGO, dos Srs. Reginaldo Ferreira Alexandre e Paulo Roberto Franceschi, indicados pelos acionistas detentores de ações preferenciais, como membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal;

- A acionista AEPET, representada nestas Assembleias pelo Sr. Fernando Leite Siqueira, manifestou-se contrariamente ao item II da Ordem do Dia da AGO;

- A acionista BB DTVM, representada nestas Assembleias pelo Sr. Leonardo Truci da Silva, manifestou-se pela abstenção nos itens I, II, III e IV da Ordem do Dia da AGO;

- A acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI), representada nestas Assembleias pela Sra. Mariana Cury Machado Quintella, manifestou-se pela abstenção nos itens I e III da Ordem do Dia da AGO;

- A acionista BNDES Participações S.A. (BNDESPar), representada nestas Assembleias pelo Sr. Ricardo Portella Santos Parra Viegas: (a) registrou que, por compromisso firmado com a Comissão de Valores Mobiliários, a acionista BNDESPAR não pode participar das votações em separado das vagas destinadas aos acionistas não controladores detentores de ações ordinárias e preferenciais; e (b) manifestou-se favoravelmente pela eleição para membros do Conselho Fiscal, no item III da Ordem do Dia da AGO, da Senhora Agnes Maria de Aragão da Costa como titular e do Sr. Jairez Elói de Sousa Paulista como suplente; do Sr. Sérgio Henrique Lopes de Sousa como titular e do Sr. Alan Sampaio Santos como suplente; e do Sr. José Franco Medeiros de Moraes como titular e da Senhora Gildenora Batista Dantas Milhomem como suplente, indicados pela União Federal;

- A acionista Navi Capital, representada nestas Assembleias pelo Sr. Matheus Fernandes Amorim, manifestou-se pela abstenção no item II da Ordem do Dia da AGO;

- A acionista Bradesco Asset Management S.A. (BRAM), representada nestas Assembleias pela senhora Nicole Loss da Silva, manifestou-se pela abstenção nos itens I, II, III e IV da Ordem do Dia da AGO; e manifestando-se pela

abstenção no item I da Ordem do Dia da AGE;

- A acionista Bonsucex Holding S.A., representada nestas Assembleias pela Senhora Gabriela Roller Curi, manifestou-se: (a) pela abstenção nos itens I e IV da Ordem do Dia da AGO; (b) favoravelmente pela eleição, no item III da Ordem do Dia da AGO, da Senhora Patricia Valente Stierli e do Sr. Robert Juenemann como membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal, indicados pelos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias; (c) pela abstenção com relação à eleição, ainda no item III da Ordem do Dia da AGO, de indicados pelos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais; e (d) pela abstenção no item I da Ordem do Dia da AGE;

- O acionista Silvio Tini de Araújo, representado nestas Assembleias pela Senhora Gabriela Roller Curi, manifestou-se: (a) pela abstenção nos itens I, III e IV da Ordem do Dia da AGO; (b) favoravelmente pela eleição, no item III da Ordem do Dia da AGO, da Senhora Patricia Valente Stierli e do Sr. Robert Juenemann como membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal, indicados pelos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias; e (c) pela abstenção no item I da Ordem do Dia da AGE.

VIII. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:

Ficam arquivados na Companhia, em atenção ao artigo 130, § 1º, alínea “a”, da Lei de Sociedades por Ações, os seguintes documentos:

- Procuração e manifestação de voto do **J.P. Morgan – American Depositary Receipts**, Instituição Depositária no exterior, emissor de ADR's representativos de ações da Companhia, representado nesta Assembleia pelo Sr. José Donizetti de Oliveira, relatando as manifestações dos titulares de **ADR representativas de ações ordinárias: Assembleia Geral Ordinária (AGO) - favorável (item I – 707.803.224 / item II – 788.121.750 / item III – eleição de membros do Conselho Fiscal – III.1 (em relação aos candidatos indicados pelo acionista controlador) – 324.352.266; III.2 (caso um dos candidatos que compõem a chapa deixar de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que tratam os artigos 161, §4º e 240 da Lei nº 6.404/76, os votos correspondentes às suas ações podem continuar a ser conferidos na chapa escolhida?) – 182.648.792 / III.4 (em relação aos candidatos indicados por acionista minoritário titular de ação ordinária) – 713.872.314 / item IV – 755.900.198); contra (item I – 2.664.590 / item II – 1.787.028 / item III – eleição de membros do Conselho Fiscal – III.1 (em relação aos candidatos indicados pelo acionista controlador) – 10.230.504; III.2 (caso um dos candidatos que compõem a chapa deixar de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que tratam os artigos 161, §4º e 240 da Lei nº 6.404/76, os votos correspondentes às suas ações podem continuar a ser conferidos na chapa escolhida?) – 597.465.990; III.4 (em relação aos candidatos indicados por acionista minoritário titular de ação ordinária) – 7.166.784 / item IV – 31.681.012); abstenção (item I – 88.695.000 / item II – 9.254.036 / item III – eleição de membros do Conselho Fiscal – III.1 (em relação aos candidatos indicados pelo acionista**

controlador) – 464.580.044; **III.2** (caso um dos candidatos que compõem a chapa deixar de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que tratam os artigos 161, §4º e 240 da Lei nº 6.404/76, os votos correspondentes às suas ações podem continuar a ser conferidos na chapa escolhida?) – 19.048.032; **III.4** (em relação aos candidatos indicados por acionista minoritário titular de ação ordinária) – 78.123.716 / **item IV** – 11.581.604]; Assembleia Geral Extraordinária (AGE) - **favorável** (**item I** – 786.049.046); **contra** (**item I** – 3.992.872); **abstenção** (**item I** – 9.120.896); **ADR representativas de ações preferenciais:** Assembleia Geral Ordinária (AGO) - **favorável** (**item III** – eleição de membros do Conselho Fiscal – **III.3** (em relação aos candidatos indicados por acionista minoritário titular de ação preferencial) – 307.877.716; **contra** (**item III** – eleição de membros do Conselho Fiscal – **III.3** (em relação aos candidatos indicados por acionista minoritário titular de ação preferencial) – 1.626.154); **abstenção** (**item III** – eleição de membros do Conselho Fiscal – **III.3** (em relação aos candidatos indicados por acionista minoritário titular de ação preferencial) – 180.898.614);

- Listagem de votos dos fundos custodiados pelo **Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A. - ANBID 34, Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Banco BNP Paribas Brasil S.A., BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda., e J.P. Morgan S.A. – Distribuidora S.A. de Títulos e Valores Mobiliários;**
- Listagem de votos do Fundo de Investimentos em **Ações Dinâmica Energia, Banclass Fundo de Investimentos em Ações, RPS Fundo de Investimento em Ações Selection Master, RPS Long Bias Selection Fundo de Investimento em Ações, RPS PREV Absoluto Icatu Fundo de Investimento Multimercado Master, RPS Total Return Master Fundo de Investimento Multimercado;** e **Marcelo Gasparino da Silva;**
- Manifestação da Acionista BNDES Participações S.A. (BNDESPar) informando que, em decorrência de assinatura de Termo de Compromisso com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), encontra-se impedida de votar em eleições em separado para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal da Petrobras, enquanto BNDESPar e Petrobras estiverem sob controle comum da União Federal; e recomendando, como boa prática de governança corporativa, que se evite, nas futuras assembleias destinadas a eleição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, a indicação de (i) Diretores da Companhia, (ii) Conselheiros ou ex-Conselheiros de companhias controladas pela Petrobras nos últimos três anos e (iii) Conselheiros com potencial conflito de interesses em matérias tratadas no âmbito do Conselho da Companhia;
- Manifestação da Acionista AEPET contrária à proposta de aprovação das demonstrações financeiras e à destinação dos resultados de 2020;
- Manifestação do Acionista Júlio César Barbosa de Souza, discorrendo sobre a relevância dos acionistas pessoas físicas da Petrobras; e

- Boletim de Voto a Distância.

Francisco Augusto da Costa e Silva
Presidente da Assembleia

Maria Teresa Pereira Lima
Representante da União

José Donizetti de Oliveira
Representante do JP Morgan – Depositary Receipts

Júlio César Barbosa de Souza
Acionista

João Gonçalves Gabriel
Secretário

CNPJ/MF - 33.000.167/0001-01
NIRE – 33300032061
Companhia Aberta
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA - 14/04/2021

Mapa sintético de votação relativo à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA				
Deliberação		A favor	Contra	Abstenções
Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.		5.209.429.507	3.889.599	1.433.088.550
Proposta para a Destinação do Resultado do exercício de 2020		5.459.415.983	5.036.652	1.181.955.021
Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, indicados pelo acionista Controlador.	Titular: Agnes Maria de Aragão da Costa Suplente: Jairez Elói de Sousa Paulista	4.093.050.608	205.205.474	2.348.151.574
	Titular: Sérgio Henrique Lopes de Sousa Suplente: Alan Sampaio Santos			
	Titular: José Franco Medeiros de Moraes Suplente: Gildenora Batista Dantas Milhomem			
Eleição em separado por acionistas minoritários de membro para o Conselho Fiscal e respectivo suplente.	Titular: Patrícia Valente Stierli Suplente: Robert Juenemann	1.598.543.786	7.766.271	5.040.097.599
Eleição em separado por acionistas preferencialistas de membro para o Conselho Fiscal e respectivo suplente.	Titular: Michele da Silva Gonsales Torres Suplente: Antonio Emílio Bastos de Aguiar Freire	1.677.297.501	1.626.154	1.711.714.795
	Titular: Reginaldo Ferreira Alexandre Suplente: Paulo Roberto Franceschi	10.210.436	0	
Fixação da remuneração dos Administradores da Companhia, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração		5.443.880.133(*)	32.136.168	1.170.391.355
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA				
Deliberação		A favor	Contra	Abstenção
Incorporação da Companhia de Desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais S.A. ("CDMPI") pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras		5.515.293.600	3.992.872	1.121.445.413

*** Do total de votos indicados neste item, 3.740.470.811 foram na forma final aprovada pela Assembleia e os restantes foram na forma da proposta da Administração.**



MANIFESTAÇÃO DA BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS

Ilmos. Srs.

Presidente e Secretário da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Petróleo Brasileiro S.A., realizada em 14 de abril de 2021.

Ref.: Consignação em Ata

A **BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR**, subsidiária integral do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, empresa pública com sede no setor Comercial Sul – SCS, Centro Empresarial Parque Cidade, Quadra 9, Torre C, 12º andar em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.383.281/0001-09, doravante denominada simplesmente BNDESPAR, apresenta à mesa da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Petróleo Brasileiro S.A. (“Petrobras”), realizada na presente data, sua manifestação em apartado quanto ao item III da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária.

A BNDESPAR informa que, em decorrência de assinatura de Termo de Compromisso com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, encontra-se impedida de votar em eleições em separado para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal da Petrobras, enquanto BNDESPAR e Petrobrás estiverem sob controle comum da União Federal.

Adicionalmente, a BNDESPAR recomenda, como boa prática de governança corporativa, que o acionista controlador não inclua nas futuras chapas dos Conselhos de Administração e Fiscal a indicação de: (i) diretores da Companhia; (ii) conselheiros ou ex-conselheiros de companhias controladas pela Petrobras nos últimos 3 (três) anos e (iii) conselheiros que possuam potencial conflito de interesse em matérias tratadas no âmbito do conselho da Companhia.

Solicitamos que a presente manifestação seja recebida e autenticada pela mesa, numerada e arquivada na sede da Companhia, nos termos do Artigo 130, §1º, alínea “a”, da Lei das S.A.

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR

Recebido pelo Presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2021



Justificação de Voto do Acionista Minoritário AEPET – Associação dos Engenheiros da Petrobrás, na Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRÁS, realizada em 14/04/2021, a partir das 15:00 h.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores acionistas,

O acionista minoritário AEPET, em conjunto com a APAPE, vota contra a aprovação das demonstrações financeiras e a destinação dos resultados de 2020 e solicita a responsabilização do Senhor Castelo Branco e dos demais conselheiros pelos prejuízos causados à Companhia e, por conseguinte, ao patrimônio do povo brasileiro, conforme relatado abaixo:

1) O senhor Castello Branco, apoiado pelos conselheiros, vendeu a Transportadora TAG, que dava um retorno alto à Petrobrás. Em 2018, último ano como subsidiária da Petrobrás, a TAG obteve uma Geração Operacional de Caixa de R\$ 3,7 bilhões. Em 2019, sob controle da Engie, obteve a geração operacional de caixa de R\$ 3,3 bilhões. Além de um lucro médio de cerca de R\$ 2,5 bilhões por ano, conforme consta nos balanços da companhia. O contrato com a Petrobrás tem a cláusula leonina “Ship or pay”, ou seja, a Petrobrás paga pela capacidade máxima da rede usando-a ou não. Quando a TAG era própria não havia problema. Agora quem ganha são as empresas compradoras, estrangeiras. Portanto, temos aí um prejuízo superior a R\$ 50 bilhões em 20 anos. A TAG pode ainda alugar a capacidade da rede que a Petrobrás não usar.

Lembremos que a corrupção do “petrolão” deu o prejuízo, contabilizado, da ordem de R\$ 8 bilhões à Petrobras e muita gente foi presa por conta disto. As Empresas nacionais de engenharia foram desmanteladas. Houve inclusive, recuperações judiciais de cerca da metade daquele valor. Nas vendas da gestão Castello Branco (e Pedro Parente) os prejuízos causados são muito superiores aos do petrolão. Não seria isto corrupção?

2) Vendeu a BR distribuidora, a segunda maior empresa do País e a maior Geradora Operacional de Caixa para a Petrobras. Lembrando que a redução da dívida de US\$ 114 bilhões para US\$ 69 bilhões se deveu: 75% à geração de caixa e apenas 25% por venda de ativos. Conforme artigo em:

<https://www.aepet.org.br/w3/index.php/conteudo-geral/item/2953-falacia-da-privatizacao-para-reducao-da-divida>, que entre outros esclarecimentos diz:

A Petrobrás não precisa vender ativos para reduzir seu nível de endividamento. Ao contrário, na medida em que vende ativos ela reduz sua capacidade de pagamento da dívida no médio prazo e desestrutura sua cadeia produtiva, em prejuízo à geração futura de caixa, além de assumir riscos empresariais desnecessários... (Coutinho & Assis, Existe alternativa para reduzir a dívida da Petrobrás sem vender seus ativos016).



A BR foi vendida pelo preço de suas ações na Bolsa, desconsiderando o valor da transferência do controle da companhia. Além disto, a BR detém cerca de 35% do mercado nacional de distribuição, valor significativo, que também não foi considerado na venda de suas ações.

3) Vendeu a Liquigás, empresa altamente lucrativa e geradora Operacional de Caixa que detinha cerca de 34% do mercado. De 2015 a 2019, ela obteve um lucro bruto médio de cerca R\$ 1,5 bilhão por ano e um lucro líquido médio de R\$ 130 milhões por ano. <http://appweb.liquigas.com.br>.

4) distribuiu dividendos aos acionistas, inclusive estrangeiros, através da venda dos citados ativos. A ponto de pagar dividendos maiores do que o lucro da Companhia. O economista Claudio Oliveira fez observações a respeito:

“Está claro no plano de negócios da empresa. Se você olhar o quadro de usos e fontes, verá que eles colocam o valor de US\$ 35 bilhões para pagamentos de dividendos. E para pagar esses dividendos, existem US\$ 35 bilhões de ativos sendo vendidos. A conta é muito simples. A Petrobrás diminuiu os investimentos para pagar dividendo. Isso é um assalto ao país”. <https://www.brasil247.com>

Esclarecemos que ocorre aí uma dupla lesão ao povo brasileiro, dono real da Petrobrás: em 1999, o Governo FHC vendeu 33% das ações da Companhia na bolsa de Nova Iorque, por US\$ 5 bilhões. Essas ações valiam mais de US\$ 50 bilhões. E esses acionistas, portanto, se tornaram donos de percentual idêntico do Pré-sal, sem terem pagado para isto. Agora, esses mesmos acionistas usufruem de um dividendo absurdo, tudo em prejuízo do povo brasileiro, que lutou e pagou pela criação da Petrobrás.

5) Iniciou a venda de oito refinarias sem nenhuma justificativa, pois o país precisa dobrar a capacidade de refino para acompanhar a produção que, em 2026 chegará a 5,2 milhões de barris por dia, conforme consta no Plano de Estratégico da Companhia. Portanto, o que o país precisa é de incentivo à construção de novas refinarias e não da venda das refinarias da Petrobras na bacia das almas, o que agrava os problemas nacionais.

Para atestar a consequente fragilização da Companhia, o somatório do lucro operacional do Abastecimento (área de refino) da Petrobrás nos anos de 2015, 2016 e 2017 registrou US\$ 23,7 bilhões, em valores corrigidos para 2018, enquanto o segmento de Exploração e Produção obteve US\$ 9,4 bilhões no mesmo período, quando o preço médio do petróleo foi de US\$ 52,68 por barril. Todas as grandes petroleiras não se restringem a operar no segmento E&P, mas operam também nos segmentos de refino, distribuição, Petroquímica e biomassa para sua segurança econômica.

A privatização de refinarias, terminais, dutos e distribuidora traz prejuízos muito mais graves à resiliência e sobrevivência da Petrobrás, com preços relativamente baixos de petróleo, do que possíveis benefícios pela redução dos gastos com



juros decorrentes da possível antecipação da redução da dívida. (<https://www.aepet.org.br/w3/index.php/conteudo-geral/item/2873-importancia-do-refino-do-transporte-e-da-distribuicao-do-petroleo-e-de-seus-derivados-para-o-brasil-e-a-petrobras>).

6) Manutenção do Preço de Paridade Internacional instituído por Pedro Parente, o que beneficia os acionistas e as refinarias americanas - que nos exportam seus derivados de petróleo - em detrimento do povo brasileiro (inclusive os caminhoneiros) que sofre inflação derivada da alta dos combustíveis, e da Petrobrás, que sofre com a ociosidade das refinarias, chegando a perder até 32% do mercado. Além da perda de prestígio junto à Nação brasileira .

Concluindo: Esperamos que os generais de hoje considerem a importância estratégica da Petrobrás e das reservas do Pré-sal para a Nação brasileira e respeitem o que os generais de ontem, ao lado do povo, ajudaram a construir, defender e preservar. Com destaque para os Generais Júlio Caetano Horta Barbosa, o idealizador da Petrobrás que, em 1947, em memorável palestra no Clube Militar, deflagrou a campanha “o petróleo é nosso” e Ernesto Geisel, que prestigiou a companhia através de uma administração à altura de sua importância estratégica.

Fernando Leite Siqueira

P/ diretoria da AEPET em conjunto com a APAPE – Associação dos Participantes e assistidos da Petros

De: Julio Cesar Barbosa Souza

Enviada em: quarta-feira, 14 de abril de 2021 15:18

Para: ASSEMBLEIAS_GERAIS <assembleias@petrobras.com.br>

Assunto: Manifestação para ser anexada na AGOE 14/04/2021

Manifestação AGOE 14/04/2021

Manifestação do acionista pessoa física - Júlio César Barbosa de Souza - O qual quer que seja parte anexa integrante da ATA da AGOE de 14/04/2021.

Exijo a assinatura da Ata de Assembleia, ainda que por certificado digital.

Prezada Diretoria e Conselho de Administração da Petrobrás.

Nelson Rodrigues, grande dramaturgo brasileiro, já dizia que o óbvio precisa ser dito. Pois bem, então direi o óbvio na esperança que V. Sras. ao menos leiam o que escreverei. Se ponderarem sobre minha manifestação, aí sim, me sentirei realizado. E se derem ao trabalho de responder, me sentirei completo.

Ao longo de mais de 20 anos acompanho a companhia, suas notícias, realizações, seus sucessos, seus fracassos, e principalmente suas relações simbióticas e na maioria das vezes incestuosas.

Uma dessas relações é a com o investidor pessoa física. Colocá-lo no mesmo balaio que o investidor minoritário é desonesto! Não só pela capacidade financeira, mas pelas ferramentas de informações que nos são disponibilizadas.

Uma ferramenta que curiosamente a Petrobrás deixou a disposição do investidor pessoa física, são as atas de assembleias passadas que estão disponíveis para download ou leitura no website de relações com investidores.

Ao ler TODAS as atas, percebe-se que a PETROBRAS tem um problema crônico, que se estende ao longo dos anos, e que por motivos culturais, jamais será mitigado, embora exista uma última solução final, que será exposta mais adiante.

O problema crônico é o gritante conflito de interesses entre o CONTROLADOR X FUNCIONÁRIOS X ACIONISTAS. Se faz necessário pontuar que os interesses das três partes são justos e legítimos!

O controlador quer a qualquer custo manter o controle dos meios de produção do petróleo, que ainda é a principal commodity mundial, além de possuir interesses políticos, que geram consequências financeiras.

Os funcionários por sua vez, possuem interesses pessoais e ideológicos.

Os acionistas possuem interesse exclusivamente financeiro, e o acionista pessoa física possui o interesse de multiplicar o valor investido. Interesse este que, algumas vezes, entra em conflito com os dos demais minoritários.

Reafirmo que TODOS os interesses são justos e legítimos, mas esse conflito só existe por que faltou planejamento no passado e atualmente sobra arrogância para recusar a solucionar tal problema.

Tantas denúncias, que no passado foram feitas em assembleias por acionistas pessoa física como Romano Guido Nello Gaúcho Allegro ou como o geofísico Oscar César Ferreira Magalhães, sequer tiveram resposta pública aos demais acionistas, principalmente os acionistas pessoa física.

E hoje, como se fosse uma cereja do bolo, recebemos a notícia de que o poder judiciário federal suspendeu a distribuição de dividendos aos acionistas em uma ação que se discute o plano de saúde dos funcionários.

Sem adentrar o mérito da questão, não posso deixar de pontuar que estamos falando do poder judiciário!

O mesmo poder judiciário que outrora disse que não poderia apreciar o pedido de indenização aos acionistas minoritários brasileiros, em face os prejuízos causados pela operação Lava Jato, por que o estatuto da companhia possui cláusula arbitral!

Os mesmo poder judiciário que anulou uma sentença arbitral depois que a PETROS e a PREVI saíram vencedoras em uma arbitragem onde se discutia a indenização pelos prejuízos causados pela Lava Jato!

Os mesmo poder judiciário que dissolveu uma câmara arbitral depois que a PETROS e a PREVI saíram vencedoras em uma arbitragem onde se discutia a indenização pelos prejuízos causados pela Lava Jato!

Um poder judiciário completamente diferente da corte do estado de Nova York, onde a Petrobrás se apressou a pagar 2,95 Bi Dollar para evitar que seus antigos gestores fossem privados de liberdade ao se apresentarem em qualquer posto de imigração norte-americano.

A diferença entre o poder judiciário é tanta, que até a Price Waterhouse & Coopers concordou em pagar 50 milhões de dólares à corte de Nova York, mesmo no passado tendo se recusado a assinar um balanço da companhia.

Mas aqui, o nosso poder judiciário, diz que o valor que foi pago nos USA, não deve ir para os minoritários brasileiros. Deve ir para o combate a outros interesses que na opinião deles são mais importantes do que as regras estabelecidas.

Ao todo, a Petrobras fechou três acordos com as autoridades norte-americanas: um com o Departamento de Justiça, que envolvia uma investigação criminal; outro com a SEC, que é de natureza cível; e, por fim, um acordo com investidores. Mas a diferença com o Brasil é que nos Estados Unidos, existe a certeza da punição. Coisa que aqui não há, nem jamais haverá, por motivos, exclusivamente culturais.

Por falar em cultura, afirmo que TODOS ESTES PROBLEMAS, e estresses poderiam ter sido evitados se a PETROBRAS não fosse tão arrogante em manter-se como companhia aberta e ter suas ações negociadas na bolsa de valores brasileira e americana!

A Petrobrás, já se capitalizou! A Petrobrás não precisa mais dos investidores minoritários e os investidores pessoa física são insignificantes! Qual a necessidade de manter-se como companhia aberta listada em bolsa? NENHUMA!

Se seus papéis fossem negociados no mercado balcão, tanto no Brasil, quanto nos Estados Unidos, nenhum, repito, nenhum desses problemas e estresses anteriormente narrados, teriam ocorrido!

A arrogância e a empáfia em se manter como companhia aberta é a REAL CAUSA DE TODOS ESTES PROBLEMAS!

É lógico que a relação simbiótica e incestuosa que a Petrobrás mantém com a B3 seria abalada, fazendo a bolsa brasileira perder metade de sua receita e consequentemente metade de seu valor de mercado.

É lógico que ter seus papéis negociados no mercado balcão, e não na B3, reduziria em muito as receitas das corretoras, e as performances dos fundos de investimento, e dos investidores institucionais.

É lógico que uma eventual recompra de ações das pessoas físicas, e uma fechamento de capital seria vergonhoso para os padrões culturais brasileiros,

Todavia, o resultado caso essas atitudes fossem tomada pela PETROBRÁS, seria a criação uma ativo de valor inestimável, que se chama, PAZ MENTAL, tanto ao controlador, tanto aos funcionários, e principalmente aos acionistas.

Atenciosamente

Júlio César Barbosa de Souza
Investidor Pessoa Física.